

modificadas/adulteradas, bem como as de tecido não poderão ser de material transparente ou conter qualquer tipo de perfuração. Caso o Cebraspe identifique alteração, recorte, retirada de camadas de proteção, adaptação ou inadequação no uso de máscaras, será solicitado ao candidato que faça o descarte e a substituição da máscara inadequada e coloque outra que cumpra os critérios de biossegurança para garantir sua permanência no local de avaliação. O Cebraspe não fornecerá máscaras. Aconselha-se que o candidato tenha máscaras reservas.

5.1.2 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe. O candidato também deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.

5.1.3 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

5.1.4 O Cebraspe não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70% aos candidatos, exceto na forma do subitem 5.2 deste edital.

5.1.5 Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C, o candidato poderá ser encaminhado para realizar a avaliação em sala especial.

5.2 O Cebraspe disponibilizará frascos de álcool em gel 70% nas salas e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

5.3 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

5.4 O candidato que informar, na data de aplicação da avaliação, que está acometido pela Covid-19 não poderá realizá-la.

5.5 Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção do coronavírus nos locais da avaliação estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na prova discursiva estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 6 de janeiro de 2022, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_19_escrivao.

6.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

6.3 O edital de resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_19_escrivao, na data provável de 21 de janeiro de 2022.

EDER CHARNESKI
Diretor em Exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2021

Processo: 00113-00017561/2020-31. Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2021. Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: A ROSSETO FILHO - EPP, CNPJ 29.079.618/001-7; OBJETO: Prorrogar prazo execução do Contrato nº 014/2021 (SEI 61192958) por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 04/01/2022 a 05/03/2022. O prazo de vigência terminará em 30 (trinta) dias, após o término do prazo de execução, em 04/04/2022; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57 Inciso I, §1º e §2º da Lei 8.666/93; GARANTIA: Em razão da prorrogação do prazo do contrato a Contratada deverá estender o garantia até o final da vigência; DATA DA ASSINATURA: 27/12/2021; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela Contratada: Eng. ADELCKE ROSSETTO FILHO.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

TERMO DE FOMENTO Nº 10/2021

Processo: 00400-00021850/2021-07 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil TRANSFORME - AÇÕES SOCIAIS E HUMANITÁRIAS, inscrita no CNPJ sob o nº

04.430.077/0001-52, neste ato representado por CLAUDIA FARIAS CARDOSO DE BRITTO, que exerce a função de Presidente. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este Instrumento tem por objeto a execução do Projeto "Site do VIOLES - Mobilizando atores e potencializando direitos", cujo objeto é dar visibilidade a vivências, práticas, estudos e pesquisas sobre as violências contra crianças e adolescentes e seu enfrentamento, por meio da atualização do Site do Violes, cujos elementos principais de sua proposta são: a comunicação e interação para facilitar o diálogo avançado deste grupo, com demais redes de pesquisadores locais e internacionais, socializar conhecimentos, ampliar o debate e fortalecer a construção coletiva de saberes, como uma estratégia democrática e participativa, para o enfrentamento das violações de direitos de crianças e adolescentes e pessoas em situação de tráfico. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 44.689,78 (quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44101, II - Programa de Trabalho: 14422621190910011, III - Natureza da Despesa: 335043, IV - Fonte de Recursos: 100. 2.4 - O empenho é de R\$ R\$ 44.689,78 (quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE01431, emitida em 23/12/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade 1 - Ordinário. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA. 3.1. Este instrumento terá vigência da data da sua assinatura até 10/06/2022. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA. 5.1. Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTOR DA PARCERIA: 11.1. Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, designados em ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal serão designados em ato posterior à assinatura do presente Instrumento. DATA DA ASSINATURA: 24/12/2021. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CLAUDIA FARIAS CARDOSO DE BRITTO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, Tercio de Queiroz Magalhães, no uso de suas atribuições legais, comunica aos participantes da Concorrência Pública nº 01/2021, que tem como objeto a contratação de serviços de Engenharia para construção dos edifícios sede dos Conselhos Tutelares no Distrito Federal, que após análise das propostas de preço, proclama o resultado desta fase:

Lote 1 - Empresa: EDIFICARE Engenharia e Construções EIRELI CNPJ: 12.088.941/0001-08, no valor total de R\$ 1.046.145,72.

Lote 2 e 3 - Empresa: H2F Construções e Serviços Terceirizados de Mão EIRELI CNPJ: 19.897.299/0001-57, nos valores totais de R\$ 1.105.889,97 e R\$ 1.093.666,05, respectivamente.

Empresas que tiveram as propostas recusadas: MHS Empreendimentos Construtora e Incorporadora CNPJ: 03.138.540/0001-24 e ENGTERRA Comércio e Serviços LTDA CNPJ: 04.909.730/0001-60.

O resultado também poderá ser consultado endereço eletrônico www.sejus.df.gov.br. Assim sendo, fica aberto o prazo recursal de que trata o art. 109, inciso I, da Lei nº 8.666/93, a partir da data da publicação deste resultado no Diário Oficial do Distrito Federal.

TÉRCIO DE QUEIROZ MAGALHÃES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9418. ASSINATURA: 16/12/2021. Processo 0009200050530202106. Dispensa de Licitação com base no caput do artigo 25 da lei 8.666/1993. OBJETO: Prestação de serviços de coleta de amostra e análises das avaliações quantitativas químicos nocivos a saúde do trabalhador identificados nos ambientes laborais da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 11.101.000.000-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 12.403.403.300-1; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.975,20 (quarenta mil e novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 6(seis) e 6 (seis) mês(es), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Gisele Leite Viriato, matrícula 51.601-5 gestor. Christiane C B De Oliveira, matrícula 52.011-0 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: